



LEI Nº 8.738, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Auxílios”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 05134 – 01.08.02.00.08.422.0008.2.0091 Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade, 4.4.50.42 Auxílios, Fonte 01-0710-0000-0211 – Transfer. Especial Emenda Parl. – Dep. Lud Falcão, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por excesso de arrecadação da receita 723 2.4.2.9.99.0.1.12 Transfer. Especial Estado – Emenda Dep. Lud Falcão, no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 27 de setembro de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.738/2024)

Auxílios				Valor R\$
Função
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 244 - Assistência Comunitária, 243 - Assistência Criança e Adolescente), 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				...
Função 10 – Saúde (Subfunção: 122 Administração Geral, 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial) Subfunção ...	Programa ...	Ficha ...	Entidade
422	8	5134	Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoa com Câncer – Pró Curar-se (01-0710-0000-0211) Emenda Estadual	88.000,00

Lei8738 doc pdf

Código do documento 4439a6ed-6263-4b45-af7b-121861ac999c



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

27 Sep 2024, 13:19:22

Documento 4439a6ed-6263-4b45-af7b-121861ac999c **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-09-27T13:19:22-03:00

27 Sep 2024, 13:19:45

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-09-27T13:19:45-03:00

27 Sep 2024, 14:41:09

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 10114) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-09-27T14:41:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2440708b0716f3e8f3532eb4b1fa8a8f04b74a2694445dabbbf224649d26aaf63

(SHA512):7a40430ba02585b189b87102a24231761b31025f2aea7f99d337be0dcc112c6ae6e6876d364d69e0df4d4d51282289f9681d5e3d4d703a46e86a575d5ed5fe1d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign